

PROJETO DE LEI N.º /2012

Denomina Pedro Fernandes da Silva o bem público
que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Pedro Fernandes da Silva a praça situada na Rua Francisco Rodrigues da Silva n.º 312, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de abril de 2012; 68º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo